

VOTO Nº 394/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.916871/2022-10

Expediente nº 4767720/22-2

Analisa solicitação de afastamento do país para participação em evento de capacitação no exterior, intitulado Gartner IT Symposium, nos Estados Unidos da América, no período de 17 a 20/10/2022.

Área responsável: GGTIN

Relator: Antonio Barra Torres

RELATÓRIO E ANÁLISE

1. Trata-se de solicitação de capacitação individual fora do país, com custeio de diárias, passagens e seguro viagem pela Anvisa, para participação dos servidores abaixo relacionados no evento **Gartner IT Symposium**, em Orlando, na Flórida, Estados Unidos da América, com carga horária total de 31 horas, no período de 17 a 20/10/2022, como segue:

Participante 1:

Nome: **Bruno Fassheber Novais**

Cargo Permanente: Analista de Tecnologia da Informação

Cargo Comissionado (com código): Gerente-Geral – CGE II

Área de lotação: GGTIN

Matrícula SIAPE: 1820416

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Diárias: R\$ 11.000,00

Passagens: R\$ 8.000,00

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 312,00

Plano Interno (PI): 22GGPES0010

Participante 2:

Nome: **Gabriela Ribeiro Botelho Marques**

Cargo Permanente: Analista Administrativo

Cargo Comissionado (com código): Coordenador - CCTV

Área de lotação: COSED/GGTIN

Matrícula SIAPE: 1568331

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Diárias: R\$ 11.000,00

Passagens: R\$ 8.000,00
Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 312,00
Plano Interno (PI): 22GGPES0010

Participante 3:

Nome: **Eviston Borges Pinto**

Cargo Permanente: Analista de Tecnologia da Informação

Cargo Comissionado (com código): Gerente - CGE

Área de lotação: GESOL/GGTIN

Matrícula SIAPE: 1590236

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Diárias: R\$ 11.000,00

Passagens: R\$ 8.000,00

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 312,00

Plano Interno (PI): 22GGPES0010

2. Acerca da **relevância do evento**, a Gerência Geral da Tecnologia da Informação ressaltou nos requerimentos de capacitação:

O evento Gartner IT Symposium é o **maior e mais importante encontro mundial de tecnologia aplicada a negócios**, que reúne líderes, executivos e gestores de todo mundo. Dada a natureza e conteúdo, nenhum outro evento reúne tantos executivos, como: CEO's, CFOs, CIO's.

O evento propiciará a apresentação das tendências, estratégias, inovações e tecnologias que estão direcionando a transformação digital, que está desafiando e remodelando organizações públicas e privadas, transformando as relações das empresas com seus clientes e do estado com a sociedade.

Serão cerca de 8.000 executivos e líderes das mais variadas instituições públicas e privadas, cerca de 350 seções e dezenas de casos de sucesso de classe mundial provenientes de diferentes indústrias e geografias, onde a tecnologia tem sido utilizada como agente transformador.

Serão abordados os seguintes tópicos durante o simpósio, que são de grande relevância para o crescimento profissional dos gestores da TI na Anvisa:

Liderança Executiva - Executive Leadership

Dados, análise e Inteligência Artificial - Data, Analytics and AI

Experiência de clientes e cidadãos - Customer and Citizen Experience

Futuro do Trabalho - Future of Work

Inovação e Ruptura - Innovation and Disruption

Aceleração de Negócios Digitais - Digital Business Acceleration

Cibersegurança e Gerenciamento de Risco - Cybersecurity and Risk Management

Talento, Cultura e DEI - Talent, Culture and DEI

Nuvem, Infraestrutura e Operações - Cloud, Infrastructure and Operations

Planejamento Estratégico e execução - Strategic Planning and Execution

Negócio Sustentável e ESG - Sustainable Business and ESG

Investimento e Valores de TI - IT Investment and Value

Modelos de Operação - Operating Models

Arquitetura, Plataformas e Engenharia de Software - Architecture, Platforms and Software Engineering

3. A Anvisa possui contrato vigente junto à empresa GARTNER (Contrato n. 36/2021), cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial. Ainda segundo o requerimento da GGTIN, **o contrato prevê o voucher de inscrição no evento, como parte da "Subscrição Gartner Executive Programs Leadership Team do tipo IT Executive"**, atribuída aos 3 servidores que solicitam o afastamento para a capacitação.

4. Sobre os resultados esperados com a capacitação, a GGTIN informou que os conhecimentos adquiridos serão aplicados pelos servidores, no seu papel como líder de equipes e na elaboração de estratégias para trabalhar principalmente com a inovação e na transformação digital, trazendo benefícios diretos a essas iniciativas, no que tange à qualidade, eficiência e efetividade dessas ações.

5. Além disso, espera-se que sejam obtidos conhecimentos sobre o futuro da tecnologia, as melhores práticas para planejar, definir e validar as estratégias em TI e conhecer alguns casos de sucesso de como executar as principais iniciativas de TI.

6. A GEDEP informou (SEI 2064815) que a ação proposta tem aderência ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2022 conforme a competência descrita para a unidade **"Prospectar soluções inovadoras de TI"**, de acordo com a Política de Desenvolvimento de Pessoas da Anvisa. A unidade informou que se trata de evento com temática específica e que não foi identificada capacitação ofertada por escolas de governo com tema semelhante na cidade de lotação dos servidores.

7. A Instrução Normativa n. 21/2021, que estabelece orientações aos órgãos do SIPEC quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da PNDP, conceitua a ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído a atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências. Ainda, estabelece como deve ser instruído o processo de afastamento, *in verbis*:

Art. 28. O processo de afastamento do servidor deverá ser instruído com as seguintes informações:

I - sobre a ação de desenvolvimento, deverá constar:

a) o local em que será realizada;

b) a carga horária prevista;

c) o período do afastamento previsto, incluído o período de trânsito, se houver, sendo dispensada a apresentação prévia de documentos comprobatórios;

d) a instituição promotora, quando houver;

e) as despesas para custeio previstas com inscrição e mensalidade relacionadas com a ação de desenvolvimento, se houver; e

f) as despesas para custeio previstas com diárias e passagens, se houver;

II - currículo atualizado do servidor extraído do SIGEPE - Banco de Talentos;

III - justificativa quanto ao interesse da administração pública naquela ação, visando o desenvolvimento do servidor;

IV - cópia do trecho do PDP do órgão ou entidade onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento;

V - manifestação da chefia imediata do servidor, com sua concordância quanto à solicitação;

VI - manifestação da unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade do servidor, indicando sua concordância e aprovação justificada quanto à solicitação;

VII - pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança, conforme o caso;

VIII - anuência da autoridade máxima, permitida a delegação aos dois níveis hierárquicos imediatos, com competência sobre a área de gestão de pessoas, vedada a subdelegação, do órgão ou entidade; e

IX - publicação do ato de concessão do afastamento.

Parágrafo único. A unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade poderá regulamentar procedimentos e informações complementares para os pedidos de afastamento.

8. Ademais, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais pela Anvisa estão dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de julho de 2019, conforme segue:

Art. 4º Para solicitação de participação em missão internacional, modalidade Capacitação no Exterior, além do cumprimento das exigências e dos requisitos definidos em norma específica que trata sobre capacitação, são necessários:

I – indicação da forma como o servidor designado pretende disseminar o conhecimento adquirido na capacitação em sua unidade e em outras potencialmente interessadas;

II - envio do processo administrativo devidamente instruído à unidade de gestão de pessoas para manifestação acerca da pertinência e adequação do tema da capacitação às atividades do(s) servidor(es) designado(s) e da compatibilidade com o planejamento orçamentário de capacitação de servidores;

III – envio do processo administrativo à Coordenação de Missões Internacionais da Assessoria de Assuntos Internacionais (Comin/Ainte) para exame e providências a seu encargo; e

IV - submissão do processo ao Diretor responsável pela unidade de gestão de pessoas para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

9. Na Anvisa, a competência para autorizar o afastamento do país de servidor para a participação em missão internacional, em qualquer das modalidades, é da Diretoria Colegiada nos termos dos incisos X e XI do art. 11 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e do Diretor Presidente, *ad referendum* da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999.

10. Desta feita, **considerando a relevância estratégica da temática da transformação digital para a Agência, e que o processo está instruído com a documentação necessária**, conforme estabelecido no art. 28 da Instrução Normativa n. 21/2021 e Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de julho de 2019, **com as devidas aprovações das instâncias gestoras, explicitados os benefícios esperados da participação na capacitação para a melhoria dos processos internos e a existência de disponibilidade orçamentária**, sugere-se a APROVAÇÃO da proposta de missão internacional - modalidade capacitação no exterior - ora em análise.

VOTO

11. Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do afastamento dos 3 (três) servidores supracitados, para participarem da capacitação no exterior intitulada **Gartner IT Symposium**, em Orlando, na Flórida, Estados Unidos da América, no período de 17 a 20/10/2022, com ônus de diárias, passagens e seguro viagem para a Anvisa.

12. Inclua-se em **Circuito Deliberativo**.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 30/09/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do



art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2077486** e o código CRC **B3C6B8C8**.

Referência: Processo nº 25351.916871/2022-10

SEI nº 2077486